



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 77/2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), BEM COMO PARA PRESTAÇÃO IMEDIATA, EVENTUAL OU TEMPORÁRIA DO SERVIÇO TELEFÔNICO DE DISCAGEM DIRETA GRATUITA (0800) PARA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA CLARO S/A.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **40.432.544/0001-47**, com sede na Rua do Carro, n.º 120, 3º andar, Nazaré, Salvador-Ba, CEP: 40.040-240, telefone n.º (71) 21066196, e-mail: luiz.carrilho@embratel.com.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **Luiz Gonzaga Macedo Carrilho**, RG n.º 1443811- SSP/PE, inscrito no CPF n.º 327.201.734-87, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 77/2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), BEM COMO PARA PRESTAÇÃO IMEDIATA, EVENTUAL OU TEMPORÁRIA DO SERVIÇO TELEFÔNICO DE DISCAGEM DIRETA GRATUITA (0800) PARA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante do Pregão n.º 049/2020, consoante Processo **SEI n.º 0049489-54.2019.6.05.8000**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 45 (quarenta e cinco) dias, alterando o subitem 4.3 do Termo de Referência, nos seguintes termos:

4.3 A prestação dos serviços deverá ser iniciada no prazo de 105 (cento e cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela fiscalização do contrato. O prazo para a emissão da Ordem de Serviço é de 15 (quinze) dias após o recebimento da via contratual pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, somente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, 11 de março de 2021.


Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA


Luiz Gonzaga Macedo Carrilho
Gerente Executivo de Contas
CPF/ME sob n.º 327.201.734-87
CONTRATADA
CNPJ: 40.432.544/0001-47